



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38555-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a Lei nº 188/96
Se encontra registrada no Livro nº 000
A fis. 01
Lagoa Grande, 15 de maio de 1996
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 188/96.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lagoa Grande-MG, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola Infantil denominada "MOMENTO MÁGICO" de Lagoa Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande, 12 de fevereiro de 1.996.


VALDIR RODRIGUES GALVÃO

-Prefeito Municipal-